



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 209/10

Rubens Lopes da Costa Filho, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e,

Considerando a notificação encaminhada pelo TJD/RJ indicando o recebimento de denúncia apresentada pela Liga Angrense de Desportos e distribuída sob o número 1122/10;

Considerando a possibilidade do julgamento do referido processo alterar a classificação do “Jogo 2” da Fase Final do Campeonato Estadual de Ligas Municipais – Categoria sub 17

RESOLVE:

Suspender as rodadas do “Jogo 6” da Fase Final do Campeonato Estadual de Ligas Municipais – Categoria sub 17, programadas para os dias 08 e 14/08/2010, até decisão do TJD/RJ acerca da matéria.

Rio de Janeiro, 06 de agosto de 2010.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO
PRESIDENTE DA FERJ**